

## 11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Atelier de Criatividade . . . . .	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . . . .	30		24		54	2
Inglês . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . . . .	45		63		108	4
Matemática . . . . .	461 — Matemática . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . . . .	45		63		108	4
Português . . . . .	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . . . .	45		63		108	4
Sociedade e Economia . . . . .	314 — Economia . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . . . .	45		63		108	4
Contabilidade Financeira . . . . .	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	75	60	87		162	6
Direito das Empresas . . . . .	380 — Direito . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	60	45	75		135	5
Gestão de Recursos Humanos	345 — Gestão e Administração	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	60	45	75		135	5
Gestão de Redes e Sistemas Informáticos.	481 — Ciências Informáticas	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	100	80	116		216	8
Introdução à Gestão de Empresas.	345 — Gestão e Administração	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	60	45	48		108	4
Introdução à Informática . . . . .	481 — Ciências Informáticas	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	50	40	58		108	4
Sistemas de Informação I . . . . .	481 — Ciências Informáticas	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	125	100	145		270	10
Atelier de Inovação e Empreendedorismo.	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . . . .	30		24		54	2
Aplicações Informáticas de Bases de Dados.	481 — Ciências Informáticas	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	75	60	87		162	6
Aplicações Informáticas de Gestão.	481 — Ciências Informáticas	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	150	130	174		324	12
Gestão de Stocks . . . . .	341 — Comércio . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	60	42	48		108	4
Sistemas de Informação II	481 — Ciências Informáticas	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	75	60	87		162	6
Estágio . . . . .	481 — Ciências Informáticas	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . . . .	90		720	640	810	30
<i>Total . . . . .</i>					1220	707	2020	640	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209360882

**Aviso n.º 2378/2016**

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 14 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Design Digital pela Escola Superior de Educação de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém.

11 de fevereiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,  
*Prof. Doutor João Queiroz.*

## ANEXO

1 — Instituição de ensino superior  
Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior de Educação de Santarém

2 — Curso técnico superior profissional

T209 — Design Digital

3 — Número de registo

R/Cr 215/2015

4 — Área de educação e formação

213 — Audiovisuais e Produção dos *Media*

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber, produzir e implementar conteúdos e serviços de *design* de comunicação, nomeadamente de natureza *scripto*, audiovisual e hiper-média, destinados a empresas, instituições e ou comunidades, recorrendo preferencialmente a ferramentas computacionais.

5.2 — Atividades principais

- Conceber e produzir soluções de *design*, incluindo sistemas de navegação eficazes e narrativas digitais;
- Criar documentos de *design*;
- Gerir a imagem de uma organização;
- Conceber processos de *design* para uma comunicação eficaz;
- Implementar processos de *design*;
- Criar e gerir as estruturas na área do *design* da organização.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- Conhecimentos fundamentais sobre as teorias e técnicas de *design* gerais e digitais;
- Conhecimentos especializados da linguagem digital em termos de composição e síntese de formas;
- Conhecimentos fundamentais das ferramentas e metodologias de aplicação do *design* numa organização;
- Conhecimentos especializados na produção de imagens e conteúdos gráficos vetoriais, formatos de representação, modelos e operações;

- e) Conhecimentos abrangentes das estruturas organizacionais;  
 f) Conhecimentos especializados das características de um projeto de *design* de uma organização;  
 g) Conhecimentos especializados das principais ferramentas de publicação na internet;  
 h) Conhecimentos especializados na criação de conteúdos multimédia e audiovisuais com foco no *design*;  
 i) Conhecimentos especializados do *design* na área educacional.

## 6.2 — Aptidões

- a) Interpretar e aplicar teorias e técnicas do *design* geral e digital;  
 b) Aplicar as noções de linguagem digital nos processos de *design*;  
 c) Propor soluções de problemas de *design* apoiadas no conhecimento dos diferentes meios e plataformas de produção e de publicação;  
 d) Produzir imagens e conteúdos gráficos vetoriais, formatos de representação, modelos e operações;  
 e) Participar ativamente na construção da imagem das organizações a que pertencem;  
 f) Conceber um plano de *design* de uma organização;  
 g) Utilizar as principais ferramentas de publicação na internet;  
 h) Planear conteúdos multimédia e audiovisuais;  
 i) Adaptar os sistemas de gestão da aprendizagem (LMS) ao *design* educacional.

## 6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar autonomia na resolução de problemas técnicos correntes e imprevisíveis;  
 b) Demonstrar capacidade de iniciativa;  
 c) Adaptar-se à evolução das tecnologias;  
 d) Demonstrar capacidades de comunicação e relação interpessoal adaptando a linguagem às características dos interlocutores;  
 e) Demonstrar responsabilidade na criação e gestão da imagem das organizações nas principais ferramentas da internet;

- f) Demonstrar autonomia na produção de conteúdos multimédia e audiovisuais;  
 g) Demonstrar capacidade de desenhar e desenvolver soluções para o *design* educacional.

## 7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> . . .	78	65 %
214 — Design . . . . .	18	15 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador . . .	5	4 %
345 — Gestão e Administração . . . . .	4	3 %
342 — Marketing e Publicidade . . . . .	4	3 %
321 — Jornalismo e Reportagem . . . . .	4	3 %
311 — Psicologia . . . . .	4	3 %
226 — Filosofia e ética . . . . .	3	3 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes áreas:

Português

História

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Santarém . . . . .	Escola Superior de Educação de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém.	25	50

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(6.1)	(7)	(8)	(9)=(6)+(8)	(10)
Análise do Discurso dos <i>Media</i> .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	48		52		100	4
Ética e Deontologia do Design	226 — Filosofia e Ética . . . . .	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	32		43		75	3
Psicologia da Comunicação	311 — Psicologia . . . . .	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	48		52		100	4
Publicidade e Marketing . . .	342 — Marketing e Publicidade	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	48		52		100	4
Teorias da Comunicação . . .	321 — Jornalismo e Reportagem	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	48		52		100	4
Composição de Imagem e Ilustração Digital.	214 — Design . . . . .	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	72	51	78		150	6
Design e Representação Gráfica.	214 — Design . . . . .	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	72	51	78		150	6
Fotografia e Imagem Digital	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	72	51	78		150	6
Novos <i>Media</i> . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	72	51	78		150	6
Produção Audiovisual . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	72	51	78		150	6
Sistemas de Informação . . .	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	60	51	65		125	5
Teorias do Design . . . . .	214 — Design . . . . .	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	72	51	78		150	6
Design Multimédia e Interatividade.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Geral e científica	2.º Ano	Semestral . . .	48		52		100	4
Empreendedorismo Aplicado ao Design.	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	2.º Ano	Semestral . . .	48		52		100	4

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(6.1)	(7)	(8)	(9)=(6)+(8)	(10)
Desenvolvimento e Avaliação de Projetos em Design Digital.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral . . .	72	51	78		150	6
Edição Gráfica . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral . . .	72	51	78		150	6
Objetos Multimédia . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral . . .	72	51	78		150	6
Sistemas de Gestão de Conteúdos.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral . . .	48	34	52		100	4
Estágio . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral . . .			750	750	750	30
<i>Total . . . . .</i>					1076	544	1924	750	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209360874

### Aviso n.º 2379/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que:

1 — Pelo meu despacho de 10 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologia Automóvel pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — O registo tornou-se definitivo em 27 de novembro de 2015.

12 de fevereiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,  
*Prof. Doutor João Queiroz.*

### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

2 — Curso técnico superior profissional: T192 — Tecnologia Automóvel.

3 — Número de registo: R/Cr 187/2015.

4 — Área de educação e formação: 525 — Construção e Reparação de Veículos a Motor.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral: Gerir, planear e efetuar diagnóstico, orçamento de reparação, reparação e comércio de veículos automóveis.

5.2 — Atividades principais:

- Planear e elaborar processos de manutenção automóvel;
- Planear e elaborar tarefas de eletricista automóvel;
- Efetuar o diagnóstico mecânico automóvel e definir metodologias de reparação mecânica de veículos;
- Efetuar o diagnóstico eletrónico automóvel e definir metodologias de reparação eletrónica de veículos;
- Elaborar orçamentos de reparações automóveis;
- Gerir funções técnico-comerciais no setor automóvel;
- Elaborar propostas de reparação automóvel;
- Gerir a receção de viaturas e a relação com os clientes;
- Gerir equipas de trabalho no setor automóvel;
- Planear processos de peritagem e garantias de veículos;
- Planear e gerir as metodologias de reparação de carroçarias.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- Conhecimento abrangentes do setor automóvel;
- Conhecimentos fundamentais do funcionamento de motores;
- Conhecimentos especializados de eletricidade e eletrónica automóvel;
- Conhecimentos especializados de planeamento da manutenção automóvel;
- Conhecimentos abrangentes de desenho mecânico;
- Conhecimentos fundamentais de sistemas de transmissão em veículos;
- Conhecimentos especializados de sistemas eletrónicos e de controlo no automóvel;
- Conhecimentos fundamentais de sistemas de ignição e injeção;
- Conhecimentos fundamentais de sistemas de direção, suspensão e travagem;
- Conhecimentos fundamentais relativos aos vários sistemas de propulsão de veículos;
- Conhecimentos especializados dos processos de reparação de carroçarias;
- Conhecimentos abrangentes dos processos de peritagem e garantias automóveis;
- Conhecimentos fundamentais de medição e aquisição de sinais elétricos;
- Conhecimentos especializados de funcionamento e de reparação de sistemas de segurança dos veículos;
- Conhecimentos abrangentes dos procedimentos de inspeção técnica e de homologação de veículos;
- Conhecimentos especializados de diagnóstico automóvel;
- Conhecimentos especializados de tecnologias de informação e comunicação;
- Conhecimentos abrangentes de língua inglesa;
- Conhecimento fundamental de ciências de base como a matemática, a física e a química.

6.2 — Aptidões:

- Diagnosticar avarias em motores;
- Definir e executar operações de manutenção em veículos;
- Diagnosticar avarias nos sistemas mecânicos de veículos;
- Interpretar circuitos elétricos e eletrónicos;